



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CONVÊNIO Nº 03/2017

EDITAL Nº 08/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

SELEÇÃO INTERNA PARA ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO, nomeado através da Portaria nº 008/2014-GR, de 06/01/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, faz saber que será realizada seleção interna destinada a selecionar candidatos para preenchimento de cadastro de reserva para realização de estágio obrigatório em Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 090/2019-DGCCSA.
- 1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio obrigatório constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de **150 (cento e cinquenta) horas**.

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- 2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho através deste Edital:
- a) não ser estagiário do IFPE;
 - b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
 - c) estar regularmente matriculado nos cursos técnicos subsequentes no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
 - d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
 - e) ter disponibilidade para estagiar por 04 horas diárias, no limite de 12 (doze) horas semanais;
 - f) possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data do início do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **02 a 08 de abril de 2019**, presencialmente, na **Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE)** do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, localizada na Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-110 (Bloco B da FACHUCA), no horário das **09h às 12h, das 13h às 16h (Sala A03)**.

3.4. O candidato deverá entregar os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual se encontra disponibilizada no Anexo II do presente Edital.

b) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado até o semestre em curso.

3.5. São requisitos para a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência:

a) Indicar na ficha de inscrição a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade;

b) Apresentar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção consistirá da análise do histórico escolar (fase única).

4.2. Da análise do histórico escolar:

4.2.1. Nesta etapa, as notas serão atribuídas através do coeficiente de rendimento escolar descrito no histórico escolar de cada candidato, considerando a pontuação mínima 0 (zero) e a máxima 10 (dez).

4.2.2. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado de cada etapa, devidamente fundamentado.

4.4. O recurso deverá ser interposto das 09h às 12h e das 13h às 16h, do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, dirigido ao Diretor Geral do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho, e entregue no Setor de Protocolo do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho, no endereço constante no rodapé deste Edital.

4.4.1. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.4.2. O candidato deverá preencher o formulário para recurso (Anexo III).

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado na provável data de **12 de abril de 2019**, no site: www.ifpe.edu.br/campus/cabo.

5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida através do coeficiente descrito no subitem 4.2.1.

5.2.1. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior tempo de vínculo com a Instituição;

b) maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, observada a ordem de classificação.

6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.

- 6.3. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital.
- 6.4. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, via correio eletrônico.
- 6.5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.6. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

7. DA BOLSA ESTÁGIO

- 7.1. Não haverá pagamento de qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.
- 8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção interna por telefone.
- 8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 8.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.
- 8.6. O prazo de validade da seleção pública será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.
- 8.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.
- 8.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo I) deste certame, devido ao número excessivo de candidatos, a Comissão do Processo de Seleção poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.
- 8.9. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 090/2019-DGCCSA.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CONVÊNIO Nº 03/2017

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Código opção	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio	Nº Vagas
			Curso	Período do curso		
101	Nível Técnico	Logística	Técnico em Logística	A partir do 2º período e concludentes	Manhã	CR*
102	Nível Técnico	Logística	Técnico em Logística	A partir do 2º período e concludentes	Tarde	CR*
103	Nível Técnico	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	A partir do 2º período e concludentes	Manhã	CR*
104	Nível Técnico	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	A partir do 2º período e concludentes	Tarde	CR*
105	Nível Técnico	Hospedagem	Técnico em Hospedagem	A partir do 3º período e concludentes	Manhã	CR*
106	Nível Técnico	Hospedagem	Técnico em Hospedagem	A partir do 3º período e concludentes	Tarde	CR*
107	Nível Técnico	Cozinha	Técnico em Cozinha	A partir do 1º período e concludentes	Manhã	CR*

*Cadastro de Reserva

Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cadastro de reserva do estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08 e do Decreto Federal nº 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não-inteiro, o número de vagas reservadas será arredondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.

Locais do Estágio (a depender da demanda da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho no momento da contratação:

- ✓ Logística – Secretaria Executiva de Logística e/ou Secretaria de Saúde;
- ✓ Meio Ambiente – Secretaria de Infraestrutura e/ou Secretaria Executiva de Meio Ambiente;
- ✓ Hospedagem e Cozinha – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CONVÊNIO Nº 03/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE:
EMAIL:
CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
PERÍODO:
ENDEREÇO:

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

Endereço (sede provisória): Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP 54.510-110 – CNPJ/MF nº 10.767.239/0011-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CONVÊNIO Nº 03/2017

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:
FUNDAMENTAÇÃO:

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

Endereço (sede provisória): Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP 54.510-110 – CNPJ/MF nº 10.767.239/0011-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CONVÊNIO Nº 03/2017

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Inscrições	02 a 08 de abril de 2019
Homologação e divulgação das inscrições	09 de abril de 2019
Divulgação parcial dos aprovados	10 de abril de 2019
Período para recursos do resultado	11 de abril de 2019
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	12 de abril de 2019